



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA

PARA O SETOR DE COMPRAS

Solicito as providências pertinentes para a abertura de Licitação com o seguinte objetivo:

A Câmara Municipal de Paraíso realiza Sessões Ordinárias quinzenalmente em seu Plenário e, bem como, Sessões Extraordinárias sempre que necessário em casos de urgências e relevância na aprovação de determinadas demandas.

Os equipamentos utilizados para o som das Sessões estão ultrapassados e necessitam ser substituídos por novos para melhorar a qualidade das gravações das mesmas.

Além disso, há a necessidade de aquisição de novos microfones para que todos tenham a mesma potência e características para evitar microfônias e cortes nas gravações.

Diante disso, faz-se necessária para o melhoramento das gravações e transmissões das Sessões da Câmara Municipal de Paraíso, a aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, conforme descrição e quantidades a serem especificadas.

Tendo em vista a necessidade, solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor, parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade de aquisição nos termos da



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Lei Federal 14.133/2021 e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paraíso, 13 de Julho de 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO SETOR DE COMPRAS

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, a fim de melhorar as gravações e transmissões das Sessões da Câmara Municipal de Paraíso

Paraíso/SP, 13 de Julho de 2023.

FERNANDO FIGUEIREDO
Encarregado de Departamentos

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505

51.840.619/0001-45

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 13/07/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 1002 0000				Aquisicao de Equipamentos				
002				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	0.01.00			GERAL	12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00
TOTAL GERAL					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00

Ana Lucía Capelasse
Ana Lucía Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Solicitação de orçamento para o que abaixo se especifica:

Objeto: Aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, conforme descrição anexa.

Câmara Municipal de Paraíso, 14 de Julho de 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

EQUIPAMENTO/MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE.	UNID.MED.
Microfone gooseneck com base mmf 302 ou semelhante.	5	Un
Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante.	1	Un
Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante	1	Un
Mesa de Som Soundcraft ou semelhante	1	Un
Cabo para os microfones	160	Metros
Conectores xlr macho	12	Un
Conectores xlr fêmea	12	Un
Fio polarizado 2x2,5	80	Metros

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

camaraparaíso@hotmail.com <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 20/07/2023 12:05

Para:novatradaeletronica@hotmail.com <novatradaeletronica@hotmail.com>

 1 anexos (376 KB)

Solicitação de Orçamento - Som plenário.pdf;

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

camaraparaíso@hotmail.com <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 20/07/2023 12:05

Para:gfsomcatanduva@hotmail.com <gfsomcatanduva@hotmail.com>

📎 1 anexos (376 KB)

Solicitação de Orçamento - Som plenário.pdf;

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

camaraparaíso@hotmail.com <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 20/07/2023 12:06

Para:financeiro@eam.com.br <financeiro@eam.com.br>

 1 anexos (376 KB)

Solicitação de Orçamento - Som plenário.pdf;

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

camaraparaíso@hotmail.com <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 20/07/2023 12:07

Para:edinhosom@edinhosom.com.br <edinhosom@edinhosom.com.br>;djedinhocrevaldi@gmail.com <djedinhocrevaldi@gmail.com>

📎 1 anexos (376 KB)

Solicitação de Orçamento - Som plenário.pdf;

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

camaraparaíso@hotmail.com <camaraparaíso@hotmail.com>

Qui, 20/07/2023 12:08

Para:Denise Patané - Bios Computadores <denise@bios.com.br>

 1 anexos (376 KB)

Solicitação de Orçamento - Som plenário.pdf;

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO SETOR DE COMPRAS

PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Pesquisa de preços referente a Aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, conforme descrição anexa.

Conforme solicitado pela Presidência, informo que solicitei orçamentos para o objeto acima descrito, junto as empresas G.F Catanduva Som e Serviços LTDA-ME, Nova Trida Eletrônica Catanduva LTDA-ME, Vitorio Felipe Massoni Eireli, Crepaldi & Guimarães LTDA e Bios Computadores.

Foi enviado e-mail no dia 20 de julho de 2023 para as empresas acima mencionadas para que os interessados pudessem enviar suas propostas, através do e-mail da Câmara ou entregar a proposta no setor de licitações/compras ao Agente de Contratação até o dia 03 de agosto de 2023.

Apenas 04 (quatro) empresas apresentaram interesse enviando suas propostas.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Senhoria as propostas apresentadas para que, nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 008/2022 da Câmara Municipal de Paraíso e Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), julgue-as, e tome as devidas providências a fim de indicar a mais vantajosa, bem como, examinar e verificar sua conformidade com o objeto e a condição de habilitação do proponente.

Considerando a Portaria nº 059/2022, onde Vossa Senhoria foi nomeada, solicito parecer técnico sobre a possibilidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Paraíso/SP, 07 de Agosto de 2023.

FERNANDO FIGUEIREDO
Encarregado de Departamentos



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PARECER TÉCNICO

Foram apresentadas 4 (quatro) propostas por e-mail, sendo estas das empresas G.F Catanduva Som e Serviços LTDA-ME, Nova Trida Eletrônica Catanduva LTDA-ME, Vitorio Felipe Massoni Eireli e Crepaldi & Guimarães LTDA.

Os valores das propostas apresentadas variam de R\$ 16.324,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais) até R\$ 17.686,00 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme propostas apresentadas em anexo e relação abaixo:

1. Empresa “CREPALDI & GUIMARÃES LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.937.242/0001-55, com sede na Rua São Paulo, nº 672 B, Jardim Alzira, na cidade de Paraíso/SP, apresentou o valor total de R\$ 16.324,00.
2. Empresa “VITORIO FELIPE MASSONI EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.777.414/0001-94, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 850, Centro, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 16.872,00.
3. Empresa “NOVA TRIDA ELETRÔNICA CATANDUVA LTDA-ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.390.728/0001-03, com sede na Rua Santos, nº 1002, Vila Rodrigues, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 17.363,00.
4. Empresa “G.F CATANDUVA SOM E SERVIÇOS LTDA-ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.499.105/0001-01, com sede na Avenida Palmares, nº 1850, na cidade de Catanduva/SP, apresentou o valor total de R\$ 17.686,00.

A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa CREPALDI & GUIMARÃES LTDA

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) para compras.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e a IN nº 73, de 2020.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Ainda em relação ao preço, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a contratação ser realizada sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

O preço mais vantajoso para a Administração, conforme acima mencionado, foi oferecido pela empresa “CREPALDI & GUIMARÃES LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.937.242/0001-55, com sede na Rua São Paulo, nº 672 B, Jardim Alzira, na cidade de Paraíso/SP, apresentou o valor total de R\$ 16.324,00, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Quanto a habilitação, a Administração têm o dever de verificar os requisitos de habilitação dos interessados nos procedimentos administrativos para sua contratação, conforme requisitos estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de total ou parcial de alguns dos documentos, conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

Quanto a dotação orçamentária, o Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
01 LEGISLATIVO
0101 Camara Municipal
010100 Camara Municipal
 01 Legislativa
 01 031 Ação Legislativa
 01 031 0001 Processo Legislativo
 01 031 0001 1002 0000 Aquisição de Equipamentos
002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 110.000 GERAL

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARAÍSO/SP, em 08 de Agosto de 2023.

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RES: Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

Denise Patané - Bios Computadores <denise@bios.com.br>

Qui, 20/07/2023 15:27

Para:'Câmara Municipal' <camaraparaíso@hotmail.com>

Boa tarde Paulo, não trabalhamos com esses produtos.

Obrigada



Denise Patané

Vendas

✉ denise@bios.com.br

📞 denise_143

📞 17-3531-2900

📞 17-99250-3352

🌐 www.bios.com.br

📘 biosmais

📷 bios_computadores

De: Câmara Municipal <camaraparaíso@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 12:08

Para: Denise Patané - Bios Computadores <denise@bios.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Paraíso

Boa Tarde

Prezado(a) Senhor(a), solicitamos orçamento para Aquisição de Equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Paraíso, conforme descrição anexa.

Enviar o orçamento até dia 03 de Agosto (quinta-feira), com o valor unitário de cada item e valor total, devendo constar neste a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone e assinatura do responsável.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Existindo dúvidas, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505- Centro 15825-000- Paraíso- SP

www.camaraparaíso.sp.gov.br - Fone: (17) 3567-1348 / (17) 3567-1173

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.499.105/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2008
NOME EMPRESARIAL G. F. CATANDUVA SOM E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. F. SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PALMARES	NÚMERO 1850	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.804-115	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA BUSNARDO CAPARROZ	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ronei.escriptorio@hotmail.com		TELEFONE (17) 3522-8859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nova Trida Eletrônica Catanduva LTDA. ME.
Catanduva, 21 de Julho de 2023.

A/C: Kelton
Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ: 51.840.619/0001-45
Endereço: Rua Prof. Sud Menucci, 505
Fone: 17 3567-1348

5 Microfone Gooseneck com Base MMF 302 – R\$ 996,00 un. | R\$ 4.980,00.

1 Microfone Gooseneck sem Base MMF 302 – R\$ 692,00 un.

1 Amplificador de Audio Pro 300 – R\$ 3.115,00 un.

1 Mesa de Som Soudcraft – R\$ 3.240,00 un.

160 Metros de Cabo para Microfone – R\$ 23,50 mt. | R\$ 3.760,00.

12 Conectores XLR Macho – R\$ 45,00 un. | R\$ 540,00.

12 Conectores XLR Fêmea – R\$ 45,00 un. | R\$ 540,00.

80 Metros Fio Polarizado 2x2,5mm – R\$ 6,20 mt. | R\$ 496,00.

Total: R\$ 17.363,00

Prazo para Entrega: 3 dias.

Forma de Pagamento: à vista

Frete: FOB.

Contato: Higgor.

Validade: 28 dias.

Rua Santos, 1002 – Vila Rodrigues
Catanduva/SP CEP: 15.801-350
CNPJ: 19.390.728/0001-03
WhatsApp: (17) 99642-1002
Telefone: (17) 3524-1593
(17) 3525-5761



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.390.728/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOVA TRIDA - ELETRONICA CATANDUVA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA TRIDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTOS	NÚMERO 1002	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.801-350	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandremontoro@terra.com.br	TELEFONE (17) 3522-7992/ (17) 3522-7063
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VITORIO FELIPE MASSONI EIRELE
CNPJ: 01.777.414/0001-94 IE: 260072.686.116 – financeiro@eam.com.br

Rua: vinte e um de abril, 850 Centro
Catanduva SP
CEP: 15801170
Tel: 17 3523 2728

Orçamento

Aos cuidados de Kelton

Para: Câmara municipal de Paraíso
CNPJ: 51840619000145
End.: rua prof. Sud menucci, 505
Fone: 17-5671348

5 MICROFONES GOOSENECK COM BASE MMF 302 R\$4.900,00
1 MICROFONE GOOSENECK SEM BASE MMF 302 R\$680,00
1 AMPLIFICADOR DE AUDIO PRO 300 R\$3.100,00
1 MESA DE SOM SOUDCRAFT R\$3.200,00
160 METROS DE CABO PARA MICROFONES R\$3.520,00
12 CANECTORES XLR MACHO R\$516,00
12 CONECTORES XR FEMEA R\$516,00
80 METROS FIO POÇARIZADO R\$2X2,5 440,00

Total de Serviço: R\$ 16.872,00.

Condições de pagamento: avista
Orçamento valido por 25 dias.

Catanduva 21 de julho de 2023

P/ Vitorio Felipe Massoni EIRELE
Vitorio Felipe Massoni

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.777.414/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1997
NOME EMPRESARIAL VITORIO FELIPE MASSONI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO ACUSTICA MASS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.801-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EAM.COM.BR		TELEFONE (17) 3523-2728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A/C CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- SP

EQUIPAMENTOS SOLICITADO:

- 5 Microfones de Mesa Gooseneck 45cm Phantom – Un.R\$ 955,00 – R\$ 4775,00
- 1 Mic. Mesa Gooseneck 45cm Phantom sem base – R\$ 625,00
- 1 Amplificador de áudio pro 300 – R\$ 3080,00
- 1 Mesa de Som Analógica MS12./ 12 Canais– R\$ 3040,00
- 160 metros de cabo para microfones – R\$ 3428,00
- 12 Conectores XLR Macho – R\$ 496,00
- 12 Conectores XLR Fêmea – R\$ 496,00
- 80 Metros de fio Polarizado 2x2,5 – R\$ 384,00

VALOR TOTAL R\$ 16.324,00

ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:

PARAISO, 02 DE AGOSTO de 2023.

EDER ERIEDSON CREPALDI – CPF 185.202.428.39

EMAIL: edinhosom@edinhosom.com.br djedinhocrepaldi@gmail.com

CREPALDI & GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 07.937.242/0001-55

I.E.: 505.056.009-111

END : RUA SÃO PAULO 672 B: JARDIM ALZIRA – PARAISO-SP CEP 15.825-000

CONTATO: 17 99758-0153 17 99707-6636



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.937.242/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2006
NOME EMPRESARIAL CREPALDI & GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEOMIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
CEP 15.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVISAOCONTABILIDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (17) 3567-1295/ (17) 3567-1113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:36:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A CONTABILIDADE.

Solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de licitação conforme abaixo segue:

Objeto: Aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, conforme descrição anexa.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 16.324,00.

Paraíso/SP, 08 de Agosto de 2023.

**OCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505
51.840.619/0001-45 Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 08/08/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 1002 0000				Aquisicao de Equipamentos				
002				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00
TOTAL GERAL					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					12.341,00			137.659,00
					0,00			137.659,00

Ana Lucia Capelasse
Ana Lucia Capelasse
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP200175/O-6



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicito, parecer jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/21, para aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, conforme descrição anexa.

Paraíso/SP, 08 de Agosto de 2023.


OCLAIR APARECIDA GEROMEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER JURÍDICO :

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO –
Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

**Processo Administrativo-Dispensa de Licitação nº
002/2023.**

Interessado: Câmara Municipal de Paraíso-SP.

Assunto: Dispensa de licitação para compra dos seguintes materiais: Microfones Gooseneck com e sem base mmf 302 ou semelhantes; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa de Som Sounderaft ou semelhante; Cabos para microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea, Fio polarizado 2x2,5, com quantidades a serem especificadas e a fim de melhor qualificar as gravações e transmissões das sessões realizadas nesta Casa de Leis.

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Câmara Municipal de Paraíso-SP, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, cujo objeto é o constante em epígrafe.

Verifica-se nos presentes autos: solicitação de contratação, termo de referência, autorização para deflagração do processo, comunicados de solicitação de proposta e documentos de habilitação para as empresas, cotação de preços, previsão de recursos orçamentários, documentos de habilitação da empresa vencedora, justificativa da autoridade competente e outros.

É o relatório.

Passo à análise.

ANÁLISE JURÍDICA



Em preâmbulo destaca-se que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

...

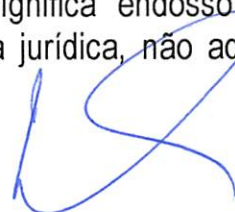
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclareço que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à



competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Como corolário, faz-se necessário o exame prévio para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por razão tal, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a aquisição dos materiais solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Observemos o que dispõe abaixo:

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

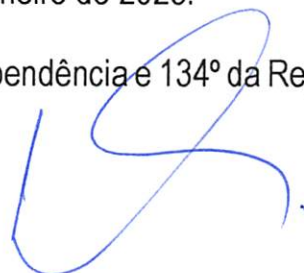
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.



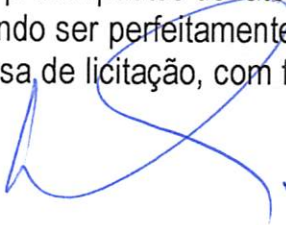
ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Desse modo viável se conduzir na linha da possibilidade de contratação direta para a compra dos materiais solicitados, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, **não seja superior a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento



na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

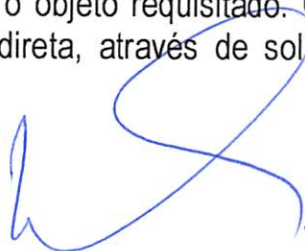
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Recomenda-se, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 16.324,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

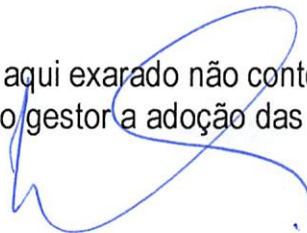
Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores. Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

CONCLUSÃO:

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas



administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para a compra dos materiais acima citados.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Paraiso, 09 de agosto de 2.023.


Edevanir Antonio Previdelli
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

DA PRESIDÊNCIA.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

Artigo 72, item VIII e Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de Microfone Gooseneck com base mmf 302 ou semelhante; Microfone gooseneck sem base mmf 302 ou semelhante; Amplificador de áudio pro 300 ou semelhante; Mesa De Som Soundcraft ou semelhante; Cabos para os microfones; Conectores xlr macho; Conectores xlr fêmea; Fio polarizado 2x2,5, para o Plenário da Câmara, verificando as propostas apresentadas, os preços e o parecer supra, **AUTORIZO**, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a aquisição direta dos equipamentos da empresa “CREPALDI & GUIMARÃES LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.937.242/0001-55, com sede na Rua São Paulo, nº 672 B, Jardim Alzira, na cidade de Paraíso/SP, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada aquisição.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE AGOSTO DE 2023.


KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara